

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2019 - IB****PROCESSO Nº 19.1.00155.41.1****OFERTA DE COMPRA Nº 102132100582019OC00025****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****06/05/2019****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****16/05/2019 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Instituto de Biociências****ENDEREÇO:****Seção de Compras - Rua do Matão, Travessa 14, nº 321 - Administração - Cidade Universitária - São Paulo - SP - CEP: 05508-090 - Fone: 3091-7502 / 7526 / 7562****Telefones: 1130917526 - e-mail: compras@ib.usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nº 47.297/2002, 47.945/2003, 51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de **ABRACADEIRA, ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO, BUCHA C/ PARAFUSO, CABO ELÉTRICO, CHUVEIRO ELÉTRICO, CONECTOR MÚLTIPLO, FITA DUPLA FACE, FITA ISOLANTE, INTERRUPTOR ELÉTRICO, LAMPADA DE LED, LAMPADA TUBULAR LEDS, PEÇA DE REPOSIÇÃO TOMADAS E INTERRUPTORES ELÉTRICO, PLUG, PLUGUES, SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE, TERMINAL ISOLADO, TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO, TOMADA ELÉTRICA**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **itens** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **item** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega**/execução do(s) serviço(s) não superior à **15 (quinze) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

f) **prazo de garantia não inferior à 12 (doze) mes(es)**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação de quantidade diversa da prevista neste Edital.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **item**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem 4.8. deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.13. Habilitada a Licitante da melhor oferta, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, sobre o aceite do fornecimento/execução ao preço e quantidade ofertados pela primeira.

4.14. Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das Licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens **5.3.5. a 5.3.8. e 5.1. letras "a" até "h"**.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes, exigir-se-á a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem ou serviço, comprovando o fornecimento ou a execução.

5.2.4.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

5.2.4.1.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de abertura da sessão pública.

5.3.2. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.3.3. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.4. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

5.3.5. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.6. A comprovação de que trata o subitem **5.3.5**. deste item **5**. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.7. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.6**., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**..

5.3.8. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.5**..

5.3.9. Se a oferta não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **5.3.5**. a **5.3.8**. deste item **5**., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5**. do item **4**., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

6.2. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requeridos no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.3.5. e 5.3.8. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Protocolo da(o) Instituto de Biociências no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item.

Rua do Matão, Travessa 14, nº 321 - Administração - Cidade Universitária - São Paulo - SP - CEP: 05508-090 - Fone: 3091- 7502 / 7562 / 7509
Horário: das 09:00 às 16:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

8.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 8.2. acima, no Diário Oficial do Estado.

8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

8.5. O Cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº. 47.945/2003.

8.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

8.6.1. Prazo para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

8.9. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato, se houver.

8.10. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), assim como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.10., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.13. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

8.14. A USP consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega ocorrerá em até **15 (quinze) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, sempre que a Administração solicitar o objeto da Ata, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.

10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários inerentes.

10.4. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da USP, bem como das Unidades/Órgãos Participantes, que serão responsáveis pela solicitação dos materiais à(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo à ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.

10.4.1. A cada solicitação será emitido um contrato ou instrumento equivalente que deverá ser assinado pela Licitante vencedora, respeitando-se todas as condições da licitação e da Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

11.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.3. Caso não corresponda às especificações exigidas no Edital, o objeto será recusado e deverá ser **substituído** dentro do prazo de **entrega** já estabelecido em Edital. Em caso de não **substituição**, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à Licitante vencedora as penalidades previstas no item **"DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"** deste Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.3.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

12.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

12.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 12.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

12.2. São condições para a liberação do pagamento:

12.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

12.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

12.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

12.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

12.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

12.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciada no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

14.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

15.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

15.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

15.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO IX - MINUTÁ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

São Paulo, de de 2019.

.....
Prof(a). Dr(a). Marcos Silveira Buckeridge
Diretor de Unidade de Ensino



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2019 - IB**

. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à ata, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requerido(s) no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

1. OBJETO

CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	01
Descrição	ABRAÇADEIRA TIPO D "1" COM CUNHA
Código BEC	4086627
Quantidade	820
Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 1 POLEGADA; FABRICADA EM CHAPA ZINCADA; NA COR METALICA; COM CUNHA CÔNICA DE APERTO, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO.	

ITEM	02
Descrição	BUCHA COM PARAFUSO, ACO CARBONO ZINCADO SEXTAVADO, 3, 9MM, 45MM, S8
Código BEC	4785967
Quantidade	67
Unidade	CAIXA COM 100 UNIDADES
ESPECIFICAÇÃO BUCHA C/ PARAFUSO; ACO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO, SEXTAVADO, ROSCA TOTAL SOBERBA; COM DIAMETRO DE 3,9MM; MEDINDO 45MM DE COMPRIMENTO; COM BUCHA DE POLIAMIDA; NUMERO S8.	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM	03
Descrição	TERMINAL ISOLADO COBRE, TP OLHAL, CABO 2.6 A 6.6 MM2, AMARELO
Código BEC	2717581
Quantidade	3.174
Unidade	UNIDADES
ESPECIFICAÇÃO TERMINAL ISOLADO; COBRE ELETROLITICO, PROTECAO SUPERFICIAL ESTANHADO, ISOLACAO EM PVC AMARELO; TIPO OLHAL, CONSTRUCAO EM BARRIL NORMAL; PARA CABOS DE 2.6 6.6 MM2; DIAM. DE ENCAIXE 4MM, COMP. 26,5MM.	

ITEM	04
Descrição	TERMINAL ELETRICO, PINO, COBRE, 2, 5 A 6MM2, AMARELA
Código BEC	2079330
Quantidade	3.974
Unidade	UNIDADES
ESPECIFICAÇÃO TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TERMINAL DE PONTA TIPO PINO; PARA 1 CONDUTOR DE 2,5 MM2 A 6MM2; COM ENCAIXE DE PRESSAO; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO PRE ISOLADO, COR AMARELA.	

ITEM	05
Descrição	PECA REPOSICAO TOMADAS/INTERRUPTORES, MODULO DE TOMADA RETANGULAR 2P+T
Código BEC	4808274
Quantidade	605
Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO; MODULO DE TOMADA RETANGULAR 2P+T 10A; TIPO BLOCO; DUTOTEC - DT99233.10; NA COR BRANCA.	

ITEM	06
Descrição	CONECTOR MULTIPLO, EMENDA 02 CONECTORES
Código BEC	4961820
Quantidade	3.250
Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO CONECTOR MULTIPLO; PARA EMENDA DE 02 CONDUTORES DE 0.08 A 4.0MM2 FLEX, OU 0.08 A 2.5MM2 RIG, 32A, 400VCA; 02 VIAS, COR CINZA, FIXACAO DE CONDUTORES POR	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ALAVANCA, TIPO LIGACAO LATERAL, MEDINDO (14,5X12,5X20,5)MM=(AXLXC).

ITEM	07
Descrição	FITA ISOLANTE, PVC RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA, 105º
Código BEC	4561660
Quantidade	980
Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO FITA ISOLANTE; CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE PVC RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA; 19MM X 20M X 0,19MM - 105º - ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA AS EMENDAS DE CABOS E FIOS ATÉ 750V.	

ITEM	08
Descrição	INTERRUPTOR ELETRICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR, COR BEGE, 25A - 250VAC
Código BEC	2573989
Quantidade	1.615
Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO INTERRUPTOR ELETRICO; TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; BIPOLAR(SIMPLES); COM UMA TECLA; NA COR NA COR BEGE FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"X2" CINZA E PARAFUSOS DE FIXACAO(DO INTERRUPTOR NA CAIXA E DO INTERRUPTOR NA PLACA); COM 25A-250VAC.; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES.	

ITEM	09
Descrição	PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, PARALELO, 10A, 250V
Código BEC	4752350
Quantidade	135
Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO; MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO 10A 250V; BLOCO; DUTOTEC - DT 99331.00; NA COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	

ITEM	10
Descrição	PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, SIMPLES, 10A 250V
Código BEC	4752333

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Quantidade	375
Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO PEÇA DE REPOSIÇÃO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO; MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A 250V; BLOCO; DUTOTEC - DT 99332.00; NA COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	

ITEM	11
Descrição	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE, FORMATO TUBULAR, BASE G13, NBR9312
Código BEC	3989895
Quantidade	2.380
Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE; COM MATERIAL INTERNO DE METAL, ANTIVIBRATORIO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CORPO EM POLIPROPILENO COM RETARDANTE A CHAMAS; PARA SER UTILIZADO COM LAMPADA FLUORESCENTE EM LUMINARIAS; NO FORMATO TUBULAR; BASE G13; DE ACORDO COM OS PADROS DO FABRICANTE; NBR 9312.	

ITEM	12
Descrição	CHUVEIRO ELETRICO, TERMOPLASTICO, 220V, 5200W
Código BEC	4785959
Quantidade	204
Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO CHUVEIRO ELETRICO; DE TERMOPLASTICO; NA VOLTAGEM 220V; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTENCIA DE 5200W; FIAÇÃO COM BITOLA MINIMA 4MM2, COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA DE 1/2"; PRESSAO MINIMA 10 KPA (1 MCA), PRESSAO MAXIMA 400KPA (40 MCA); CHAVE SELETORA BLINDADA; CONFORME NORMAS VIGENTES, GRAU DE PROTECAO IP24.	

ITEM	13
Descrição	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO, POLIAMIDA, BRANCA, 18KGF, 4, 8X280MM
Código BEC	5205239
Quantidade	730
Unidade	PACOTE COM 100 UNIDADES
ESPECIFICAÇÃO	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO; DE POLIAMIDA; PARA UTILIZAR EM FIXAÇÃO; NA COR BRANCA; PARA SER ENTREGUE COM TENSÃO MINIMA DE RUPTURA DE 18KGF; MEDINDO 4,8MM DE LARGURA E 280MM DE COMPRIMENTO.

ITEM	14
Descrição	FITA DUPLA FACE, ADESIVO ACRÍLICO TRANSP, LINER VERDE 19MMX20M ESP 1MM
Código BEC	4128796
Quantidade	183
Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO FITA DUPLA FACE; ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, DE FORTE ADESÃO À SUPERFÍCIE E RESISTENTE A SOLVENTES; MEDINDO 19MM DE LARGURA, 1,0MM DE ESPESSURA E 20M DE COMPRIMENTO; COM LINER DE POLIETILENO VERDE; PARA FIXAÇÃO DE CANALETAS E OBJETOS TRANSPARENTES(ACRÍLICOS, VIDROS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO).	

ITEM	15
Descrição	TOMADA EM POLIAMIDA, EMBUTIR C.HASTE, VERMELHA, 2P+T, 20A-250V
Código BEC	4433963
Quantidade	590
Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO TOMADA ELETRICA; DE POLIAMIDA 6.6 AUTO-EXTINGUIVEL; DE EMBUTIR COM HASTE; NO FORMATO REDONDA; COM 2 POLOS + TERRA; REDONDO; NA COR VERMELHA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A-250V; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 14136.	

ITEM	16
Descrição	LAMPADA TUBULAR LED, T8, G13, 9W, BIVOLT, 850LM, 6000K
Código BEC	4827120
Quantidade	2.050
Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO LAMPADA TUBULAR LEDS; BULBO T8; BASE G13; MEDINDO APROXIMADAMENTE (588X26)MM; POTENCIA DE 9W; BIVOLT; LED TIPO SMD; FLUXO LUMINOSO DE 850LM; TEMPERATURA DE COR DE 6000K; ANGULO DE 120 GRAUS; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9; IRC MINIMO DE 70; VIDA UTIL 25.0000 HORAS; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E COM CERTIFICACOES COMPULSORIAS.	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM	17
Descrição	LAMPADA TUBULAR LEDS, T-8, G-13, 1200MM, 18W, BIVOLT, SMD
Código BEC	4902947
Quantidade	8.330
Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO LAMPADA TUBULAR LEDS; BULBO T-8; BASE G-13; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1200MM; POTENCIA DE 18W; BIVOLT; LED TIPO SMD; FLUXO LUMINOSO DE 1850LM; TEMPERATURA DE COR DE 6500K; ANGULO DE 120 GRAUS; FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,90; IRC IGUAL OU MAIOR A 80; VIDA UTIL MINIMA DE 25.0000 HORAS; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES.	

ITEM	18
Descrição	LAMPADA DE LED, A60, E-27, 12W, BIVOLT
Código BEC	4869001
Quantidade	2.200
Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO LAMPADA DE LED; CORPO EM PLASTICO; BULBO NO FORMATO A60; MEDINDO NO MAXIMO (65X125)MM; BASE E-27; POTENCIA DE 12 A 14W; COM FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1100 A 1600 LUMENS; BIVOLT (100-240V), FREQUENCIA DE 50-60HZ; VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS; TEMPERATURA DA COR MINIMA DE 5000K A 6500K (BRANCO FRIO); FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,7; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES.	

ITEM	19
Descrição	PLUG COM PINOS REDONDO, MACHO, 3 PINOS, 125/250 V, 10 A
Código BEC	3232506
Quantidade	784
Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO PLUG; PLUGUE COM PINOS REDONDO, MACHO.; PADRAO 3 PINOS; 125/250 V; 10 A; EXTERNO; INTERNO, CONFORME NOVO PDRAO BRASILEIRO DE ACORDOCOM A NORMA NBR 14136, CERTIFICADO PELO INMETRO.	

ITEM	20
Descrição	PLUG, FEMEA, REFORCADO, 2 POLOS + TERRA, 250VCA, 10A, PRETO
Código BEC	4706447
Quantidade	634

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Unidade	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO	
PLUG; TIPO FEMEA, REFORCADO; COM 2 POLOS + TERRA, PADRAO BRASILEIRO; PARA TENSÃO DE 250VCA; CORRENTE DE 10A; CORPO EM TERMOPLASTICO NA COR PRETA; CONTATOS EM LATAO.	

ITEM	21
Descrição	CABO ELETRICO, S=0, 5MM2, VERMELHO
Código BEC	5219639
Quantidade	30
Unidade	ROLO COM 100 METROS
ESPECIFICAÇÃO	
CABO ELETRICO; EM COBRE, APLICACAO AUTOMOTIVA; SECAO NOMINAL 0.50 MM2; CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA; TIPO FLEXÍVEL, TENSÃO MAXIMA 300 V; NA COR VERMELHA.	

ITEM	22
Descrição	CABO ELETRICO, S=0, 5MM2, PRETO
Código BEC	5219620
Quantidade	30
Unidade	ROLO COM 100 METROS
ESPECIFICAÇÃO	
CABO ELETRICO; EM COBRE, APLICACAO AUTOMOTIVA; SECAO NOMINAL 0.50 MM2; CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA; TIPO FLEXÍVEL, TENSÃO MAXIMA 300 V; NA COR PRETA.	

2. OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL

2.1 Caso os produtos entregues sejam diferentes das especificações, eles serão recusados, devendo o fornecedor providenciar a troca dentro do prazo previsto em edital imediatamente após a comunicação de recusa.

2.2 Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens originais do fabricante e apropriadas ao transporte, com impressão legível e indelével, constando a marca, e outros dados essenciais para identificação e procedência do produto.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2019 - IB

(DOCUMENTO A SER APRESENTADO PELO LICITANTE VENCEDOR)

(Local e data)

Ao Instituto de Biociências da USP

Pregão Eletrônico para Registro de Preços

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	PRAZO DE GARANTIA
1	ABRACADEIRA ; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 1 POLEGADA; FABRICADA EM CHAPA ZINCADA; NA COR METALICA; COM CUNHA CÔNICA DE APERTO, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO.		820 UNIDADES			12 MESES
2	BUCHA COM PARAFUSO ; ACO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO, SEXTAVADO, ROSCA TOTAL SOBERBA; COM DIAMETRO DE 3,9MM; MEDINDO 45MM DE COMPRIMENTO; COM BUCHA DE POLIAMIDA; NUMERO S8.		67 CAIXAS COM 100 UNIDADES			12 MESES
3	TERMINAL ISOLADO ; COBRE ELETROLITICO, PROTECAO SUPERFICIAL ESTANHADO, ISOLACAO EM PVC AMARELO; TIPO OLHAL, CONSTRUCAO EM BARRIL NORMAL; PARA CABOS DE 2.6 6.6 MM2; DIAM. DE ENCAIXE 4MM, COMP. 26,5MM.		3.174 UNIDADES			12 MESES
4	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO ; TERMINAL DE PONTA TIPO PINO; PARA 1 CONDUTOR DE 2,5 MM2 A 6MM2; COM ENCAIXE DE PRESSAO; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO PRE ISOLADO, COR AMARELA.		3.974 UNIDADES			12 MESES
5	PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO ; MODULO DE TOMADA RETANGULAR 2P+T 10A; TIPO BLOCO; DUTOTEC - DT99233.10; NA COR BRANCA.		605 UNIDADES			12 MESES
6	CONECTOR MULTIPLO ; PARA EMENDA DE 02 CONDUTORES DE 0.08 A 4.0MM2 FLEX, OU 0.08 A 2.5MM2 RIG, 32A, 400VCA; 02 VIAS, COR CINZA, FIXACAO DE CONDUTORES POR ALAVANCA, TIPO LIGACAO LATERAL, MEDINDO (14,5X12,5X20,5)MM=(AXLXC).		3.250 UNIDADES			12 MESES
7	FITA ISOLANTE ; CONSTITUIDA POR UM DORSO DE PVC RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA; 19MM X 20M X 0,19MM - 105° - ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA AS EMENDAS DE CABOS E FIOS ATÉ 750V.		980 UNIDADES			12 MESES
8	INTERRUPTOR ELETRICO ; TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; BIPOLAR(SIMPLES); COM UMA TECLA; NA COR NA COR BEGE FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"X2" CINZA E PARAFUSOS DE FIXACAO(DO INTERRUPTOR NA CAIXA E DO INTERRUPTOR NA PLACA); COM 25A-250VAC.; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES.		1.615 UNIDADES			12 MESES
9	PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO ; MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO 10A 250V; BLOCO; DUTOTEC - DT 99331.00; NA COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		135 UNIDADES			12 MESES



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10	PEÇA DE REPOSIÇÃO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO; MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A 250V; BLOCO; DUTOTEC - DT 99332.00; NA COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		375 UNIDADES			12 MESES
11	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE; COM MATERIAL INTERNO DE METAL, ANTIVIBRATORIO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CORPO EM POLIPROPILENO COM RETARDANTE A CHAMAS; PARA SER UTILIZADO COM LAMPADA FLUORESCENTE EM LUMINARIAS; NO FORMATO TUBULAR; BASE G13; DE ACORDO COM OS PADROS DO FABRICANTE; NBR 9312.		2.380 UNIDADES			12 MESES
12	CHUVEIRO ELETRICO; DE TERMOPLASTICO; NA VOLTAGEM 220V; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTENCIA DE 5200W; FIACAO COM BITOLA MINIMA 4MM2, COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA DE 1/2"; PRESSAO MINIMA 10 KPA (1 MCA), PRESSAO MAXIMA 400KPA (40 MCA); CHAVE SELETORA BLINDADA; CONFORME NORMAS VIGENTES, GRAU DE PROTECAO IP24.		204 UNIDADES			12 MESES
13	ABRACADEIRA DE FIXACAO; DE POLIAMIDA; PARA UTILIZAR EM FIXACAO; NA COR BRANCA; PARA SER ENTREGUE COM TENSAO MINIMA DE RUPTURA DE 18KGF; MEDINDO 4,8MM DE LARGURA E 280MM DE COMPRIMENTO.		730 PACOTES COM 100 UNIDADES			12 MESES
14	FITA DUPLA FACE; ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, DE FORTE ADESÃO À SUPERFÍCIE E RESISTENTE A SOLVENTES; MEDINDO 19MM DE LARGURA, 1,0MM DE ESPESSURA E 20M DE COMPRIMENTO; COM LINER DE POLIETILENO VERDE; PARA FIXAÇÃO DE CANALETAS E OBJETOS TRANSPARENTES(ACRÍLICOS, VIDROS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO).		183 UNIDADES			12 MESES
15	TOMADA ELETRICA; DE POLIAMIDA 6.6 AUTO-EXTINGUIVEL; DE EMBUTIR COM HASTE; NO FORMATO REDONDA; COM 2 POLOS + TERRA; REDONDO; NA COR VERMELHA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A-250V; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 14136.		590 UNIDADES			12 MESES
16	LAMPADA TUBULAR LEDS; BULBO T8; BASE G13; MEDINDO APROXIMADAMENTE (588X26)MM; POTENCIA DE 9W; BIVOLT; LED TIPO SMD; FLUXO LUMINOSO DE 850LM; TEMPERATURA DE COR DE 6000K; ANGULO DE 120 GRAUS; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9; IRC MINIMO DE 70; VIDA UTIL 25.0000 HORAS; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E COM CERTIFICACOES COMPULSORIAS.		2.050 UNIDADES			12 MESES
17	LAMPADA TUBULAR LEDS; BULBO T-8; BASE G-13; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1200MM; POTENCIA DE 18W; BIVOLT; LED TIPO SMD; FLUXO LUMINOSO DE 1850LM; TEMPERATURA DE COR DE 6500K; ANGULO DE 120 GRAUS; FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,90; IRC IGUAL OU MAIOR A 80; VIDA UTIL MINIMA DE 25.0000 HORAS; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES		8.330 UNIDADES			12 MESES
18	LAMPADA DE LED; CORPO EM PLASTICO; BULBO NO FORMATO A60; MEDINDO NO MAXIMO (65X125)MM; BASE E-27; POTENCIA DE 12 A 14W; COM FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1100 A 1600 LUMENS; BIVOLT (100-240V), FREQUENCIA DE 50-60HZ; VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS; TEMPERATURA DA COR MINIMA DE 5000K A 6500K (BRANCO FRIO); FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,7; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES		2.200 UNIDADES			12 MESES
19	PLUG; PLUGUE COM PINOS REDONDO, MACHO;; PADRAO 3 PINOS; 125/250 V; 10 A; EXTERNO; INTERNO, CONFORME NOVO PDRAO BRASILEIRO DE ACORDOCOM A NORMA NBR 14136, CERTIFICADO PELO INMETRO.		784 UNIDADES			12 MESES
20	PLUG; TIPO FEMEA, REFORCADO; COM 2 POLOS + TERRA, PADRAO BRASILEIRO; PARA TENSAO DE 250VCA; CORRENTE DE 10A; CORPO EM TERMOPLASTICO NA COR PRETA; CONTATOS EM LATAO.		634 UNIDADES			12 MESES

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

21	CABO ELETRICO ; EM COBRE, APLICACAO AUTOMOTIVA; SECAO NOMINAL 0.50 MM2; CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA; TIPO FLEXÍVEL, TENSAO MAXIMA 300 V; NA COR VERMELHA.		30 ROLOS COM 100 METROS			12 MESES
22	CABO ELETRICO ; EM COBRE, APLICACAO AUTOMOTIVA; SECAO NOMINAL 0.50 MM2; CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA; TIPO FLEXÍVEL, TENSAO MAXIMA 300 V; NA COR PRETA.		30 ROLOS COM 100 METROS			12 MESES
VALOR TOTALR\$, (valor por extenso).						

Prazo de entrega: 15 dias corridos

Validade da proposta: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

“DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DESTE EDITAL E DAS CONDIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO”



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2019 - IB**

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM	
ITEM 01	R\$ 0,10
ITEM 02	R\$ 0,10
ITEM 03	R\$ 0,10
ITEM 04	R\$ 0,10
ITEM 05	R\$ 0,10
ITEM 06	R\$ 0,10
ITEM 07	R\$ 0,10
ITEM 08	R\$ 0,10
ITEM 09	R\$ 0,10
ITEM 10	R\$ 0,10
ITEM 11	R\$ 0,10
ITEM 12	R\$ 0,10
ITEM 13	R\$ 0,10
ITEM 14	R\$ 0,10
ITEM 15	R\$ 0,10
ITEM 16	R\$ 0,10
ITEM 17	R\$ 0,10
ITEM 18	R\$ 0,10
ITEM 19	R\$ 0,10
ITEM 20	R\$ 0,10
ITEM 21	R\$ 0,10
ITEM 22	R\$ 0,10



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2019 - IB

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2019 - IB**, da **Instituto de Biociências**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO
TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2019 - IB**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2019 - IB**, da **Instituto de Biociências**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2019 - IB**

Eu (**nome completo**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**) participante do processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019), da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, declaro para os devidos fins que durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos ou problemas serão trocados e todas as despesas inerentes à troca e ao transporte ocorrerão por conta desta licitante, não cabendo ao IB - USP quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor.

São Paulo,.... de de 2019.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA DURANTE A SESSÃO PÚBLICA E A VIA ORIGINAL DEVE SER ENTREGUE COM OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2019 - IB**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2019**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Instituto de Biociências, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0004-57, localizada(o) no(a) Rua do Matão, Travessa 14, nº 321 - Administração - Cidade Universitária - São Paulo - SP - CEP: 05508-090, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Marcos Silveira Buckeridge, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, nas Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2019 - IB** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **ABRACADEIRA, ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO, BUCHA C/ PARAFUSO, CABO ELETRICO, CHUVEIRO ELETRICO, CONECTOR MULTIPLO, FITA DUPLA FACE, FITA ISOLANTE, INTERRUPTOR ELETRICO, LAMPADA DE LED, LAMPADA TUBULAR LEDS, PEÇA DE REPOSIÇÃO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, PLUG, PLUGUES, SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE, TERMINAL ISOLADO, TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO, TOMADA ELETRICA**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2. O prazo de **entrega** não superior a **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3. O(s) produto(s) descrito(s) no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, terá(ão) prazo de garantia não inferior a **12 (doze) mes(es)**, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente contrato, conforme especificação contida no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**. Caso isto não ocorra, o produto será recusado e deverá ser substituído, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à **CONTRATADA** as penalidades previstas na "**Cláusula - das Penalidades**" deste contrato.

4.1.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega do objeto serão realizados por prepostos especialmente designados pela **CONTRATANTE**.

4.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a qualidade, validade e garantia dos produtos não se extingue no momento da entrega.

4.2. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.

4.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

4.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"**.

4.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.3. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R\$...... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores e na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

10.1. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

10.2. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

10.2.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

10.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, de de 2019.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Marcos Silveira Buckeridge
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

São Paulo, de de 2019.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Marcos Silveira Buckeridge
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2019 - IB

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Direito

Endereço de Entrega: Seção de Materiais / Compras - Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 22 - Edifício Anexo I
- - Térreo - Sé - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
3 - TERMINAL ISOLADO COBRE, TP OLHAL, CABO 2.6 A 6.6 MM2, AMARELO - código BEC 2717581	100	3,15%
4 - TERMINAL ELET., PINO, COBRE, 2,5 A 6MM2, AMARELA - código BEC 2079330	100	2,52%
6 - CONECTOR MULTIPLO, EMENDA 02 CONECTORES - código BEC 4961820	100	3,08%
8 - INTERRUPTOR ELETRICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR, COR BEGE, 25A - 250VAC - código BEC 2573989	50	3,10%
13 - CHUVEIRO ELETRICO, TERMOPLASTICO, 220V, 5200W - código BEC 4785959	6	2,94%
14 - ABRACADEIRA DE FIXACAO, POLIAMIDA, BRANCA, 18KGF, 4,8X280MM - código BEC 5205239	300	41,10%
15 - FITA DUPLA FACE, ADESIVO ACRÍLICO TRANSP, LINER VERDE 19MMX20M ESP 1MM - código BEC 4128796	3	1,64%
20 - padrao 3 pinos, termoplastico externo; plugue com pinos redondo, macho; interno, conforme novo pdra - código BEC 3232506	100	12,76%

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Saúde Pública

Endereço de Entrega: Setor de Manutenção - Av. Dr. Arnaldo, 715 - - Sumaré - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - ABRAÇADEIRA TIPO D "1" COM CUNHA - código BEC 4086627	200	24,39%
2 - BUCHA C/ PARAFUSO, ACO CARBONO ZINCADO SEXTAVADO, 3,9MM, 45MM, S8 - código BEC 4785967	10	14,93%
3 - TERMINAL ISOLADO COBRE, TP OLHAL, CABO 2.6 A 6.6 MM2, AMARELO - código BEC 2717581	1.000	31,51%
4 - TERMINAL ELET., PINO, COBRE, 2,5 A 6MM2, AMARELA - código BEC 2079330	2.000	50,33%
5 - PECA REPOSICAO TOMADAS/INTERRUPTORES, MODULO DE TOMADA RETANGULAR 2P+ - código BEC 4808274	350	57,85%
6 - CONECTOR MULTIPLO, EMENDA 02 CONECTORES - código BEC 4961820	100	3,08%
7 - FITA ISOLANTE, PVC RECOBERTO C/ UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA, 105° - código BEC 4561660	300	30,61%
8 - INTERRUPTOR ELETRICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR, COR BEGE, 25A - 250VAC - código BEC 2573989	300	18,58%
9 - PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, PARALELO, 10A, 250 - código BEC 4752350	20	14,81%
10 - PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, SIMPLES, 10A 250V - código BEC 4752333	200	53,33%
12 - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE, FORMATO TUBULAR, BASE G13, NBR9312 - código BEC 3989895	150	6,30%
13 - CHUVEIRO ELETRICO, TERMOPLASTICO, 220V, 5200W - código BEC 4785959	15	7,35%
14 - ABRACADEIRA DE FIXACAO, POLIAMIDA, BRANCA, 18KGF, 4,8X280MM - código BEC 5205239	15	2,05%
15 - FITA DUPLA FACE, ADESIVO ACRÍLICO TRANSP, LINER VERDE 19MMX20M ESP 1MM - código BEC 4128796	15	8,20%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**Unidade / Órgão Participante:** Faculdade de Saúde Pública**Endereço de Entrega:** Setor de Manutenção - Av. Dr. Arnaldo, 715 - - Sumaré - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
16 - TOMADA EM POLIAMIDA, EMBUTIR C.HASTE, VERMELHA, 2P+T, 20A-250V - código BEC 4433963	150	25,42%
17 - LAMPADA TUBULAR LED,T8,G13,9W,BIVOLT,850LM,6000K - código BEC 4827120	600	29,27%
18 - LAMPADA TUBULAR LEDS,T-8,G-13,1200MM,18W,BIVOLT,SMD - código BEC 4902947	1.200	14,41%
19 - lampada de led,a60,e-27,12w,bivolt - código BEC 4869001	300	13,64%
20 - padrao 3 pinos, termoplastico externo; plugue com pinos redondo, macho; interno, conforme novo pdra - código BEC 3232506	250	31,89%
21 - PLUG,FEMEA,REFORCADO,2 POLOS + TERRA,250VCA,10A,PRETO - código BEC 4706447	250	39,43%
22 - CABO ELETRICO, S=0,5MM2,VERMELHO - código BEC 5219639	4	13,33%
23 - CABO ELETRICO,S=0,5MM2,PRETO - código BEC 5219620	4	13,33%

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**Endereço de Entrega:** Serviço de Almoxarifado - Rua do Lago, 717 - Edifício Prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - - sala 08 - C. Universitária - Butantã - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
3 - TERMINAL ISOLADO COBRE, TP OLHAL, CABO 2.6 A 6.6 MM2, AMARELO - código BEC 2717581	1.000	31,51%
4 - TERMINAL ELET., PINO, COBRE, 2,5 A 6MM2, AMARELA - código BEC 2079330	1.000	25,16%
6 - CONECTOR MULTIPLO,EMENDA 02 CONECTORES - código BEC 4961820	1.000	30,77%
7 - FITA ISOLANTE, PVC RECOBERTO C/ UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA,105° - código BEC 4561660	100	10,20%
8 - INTERRUPTOR ELETRICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR, COR BEGE, 25A - 250VAC - código BEC 2573989	1.000	61,92%
13 - CHUVEIRO ELETRICO,TERMOPLASTICO,220V,5200W - código BEC 4785959	100	49,02%
14 - ABRACADEIRA DE FIXACAO,POLIAMIDA,BRANCA,18KGF,4,8X280MM - código BEC 5205239	50	6,85%
15 - FITA DUPLA FACE, ADESIVO ACRÍLICO TRANSP, LINER VERDE 19MMX20M ESP 1MM - código BEC 4128796	50	27,32%
16 - TOMADA EM POLIAMIDA, EMBUTIR C.HASTE, VERMELHA, 2P+T, 20A-250V - código BEC 4433963	200	33,90%
17 - LAMPADA TUBULAR LED,T8,G13,9W,BIVOLT,850LM,6000K - código BEC 4827120	200	9,76%
18 - LAMPADA TUBULAR LEDS,T-8,G-13,1200MM,18W,BIVOLT,SMD - código BEC 4902947	1.000	12,00%
19 - lampada de led,a60,e-27,12w,bivolt - código BEC 4869001	200	9,09%
20 - padrao 3 pinos, termoplastico externo; plugue com pinos redondo, macho; interno, conforme novo pdra - código BEC 3232506	50	6,38%
21 - PLUG,FEMEA,REFORCADO,2 POLOS + TERRA,250VCA,10A,PRETO - código BEC 4706447	50	7,89%

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade**Endereço de Entrega:** Almoxarifado e Patrimônio - Avenida Professor Luciano Gualberto, nº 908 - Edifício FEA-6 - - Terreo - Butantã - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
------	------------	-----------



		Pág. 364	0,5%
2 - BUCHA C/ PARAFUSO, ACO CARBONO ZINCADO SEXTAVADO, 3,9MM, 45MM, S8 - código BEC 4785967			
3 - TERMINAL ISOLADO COBRE, TP OLHAL, CABO 2.6 A 6.6 MM2, AMARELO - código BEC 2717581	200		6,30%
7 - FITA ISOLANTE, PVC RECOBERTO C/ UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA, 105° - código BEC 4561660	200		20,41%
8 - INTERRUPTOR ELETRICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR, COR BEGE, 25A - 250VAC - código BEC 2573989	150		9,29%
12 - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE, FORMATO TUBULAR, BASE G13, NBR9312 - código BEC 3989895	500		21,01%
13 - CHUVEIRO ELETRICO, TERMOPLASTICO, 220V, 5200W - código BEC 4785959	20		9,80%
15 - FITA DUPLA FACE, ADESIVO ACRÍLICO TRANSP, LINER VERDE 19MMX20M ESP 1MM - código BEC 4128796	50		27,32%
16 - TOMADA EM POLIAMIDA, EMBUTIR C.HASTE, VERMELHA, 2P+T, 20A-250V - código BEC 4433963	100		16,95%
17 - LAMPADA TUBULAR LED, T8, G13, 9W, BIVOLT, 850LM, 6000K - código BEC 4827120	300		14,63%
18 - LAMPADA TUBULAR LED, T-8, G-13, 1200MM, 18W, BIVOLT, SMD - código BEC 4902947	3.000		36,01%
19 - lampada de led, a60, e-27, 12w, bivolt - código BEC 4869001	1.000		45,45%
20 - padrao 3 pinos, termoplastico externo; plugue com pinos redondo, macho; interno, conforme novo pdra - código BEC 3232506	100		12,76%
21 - PLUG, FEMEA, REFORCADO, 2 POLOS + TERRA, 250VCA, 10A, PRETO - código BEC 4706447	100		15,77%

Unidade / Órgão Participante: Museu Paulista

Endereço de Entrega: Seção de Almoxarifado e Patrimônio - Rua Brigadeiro Jordão nº 149 - - Ipiranga - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - ABRAÇADEIRA TIPO D "1" COM CUNHA - código BEC 4086627	20	2,44%
2 - BUCHA C/ PARAFUSO, ACO CARBONO ZINCADO SEXTAVADO, 3,9MM, 45MM, S8 - código BEC 4785967	1	1,49%
3 - TERMINAL ISOLADO COBRE, TP OLHAL, CABO 2.6 A 6.6 MM2, AMARELO - código BEC 2717581	24	0,76%
4 - TERMINAL ELET., PINO, COBRE, 2,5 A 6MM2, AMARELA - código BEC 2079330	24	0,60%
7 - FITA ISOLANTE, PVC RECOBERTO C/ UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA, 105° - código BEC 4561660	30	3,06%
8 - INTERRUPTOR ELETRICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR, COR BEGE, 25A - 250VAC - código BEC 2573989	15	0,93%
9 - PEÇA DE REPOSIÇÃO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, PARALELO, 10A, 250 - código BEC 4752350	15	11,11%
10 - PEÇA DE REPOSIÇÃO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, SIMPLES, 10A 250V - código BEC 4752333	15	4,00%
12 - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE, FORMATO TUBULAR, BASE G13, NBR9312 - código BEC 3989895	20	0,84%
13 - CHUVEIRO ELETRICO, TERMOPLASTICO, 220V, 5200W - código BEC 4785959	4	1,96%
14 - ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, POLIAMIDA, BRANCA, 18KGF, 4,8X280MM - código BEC 5205239	3	0,41%
15 - FITA DUPLA FACE, ADESIVO ACRÍLICO TRANSP, LINER VERDE 19MMX20M ESP 1MM - código BEC 4128796	5	2,73%
16 - TOMADA EM POLIAMIDA, EMBUTIR C.HASTE, VERMELHA, 2P+T, 20A-250V - código BEC 4433963	20	3,39%
17 - LAMPADA TUBULAR LED, T8, G13, 9W, BIVOLT, 850LM, 6000K - código BEC 4827120	40	1,95%
18 - LAMPADA TUBULAR LED, T-8, G-13, 1200MM, 18W, BIVOLT, SMD - código BEC 4902947	50	0,60%

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Unidade / Órgão Participante:** Museu Paulista**Endereço de Entrega:** Seção de Almoxarifado e Patrimônio - Rua Brigadeiro Jordão nº 149 - - Ipiranga - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
19 - lampada de led,a60,e-27,12w,bivolt - código BEC 4869001	30	1,36%
20 - padrao 3 pinos, termoplastico externo; plugue com pinos redondo, macho; interno, conforme novo pdra - código BEC 3232506	24	3,06%
21 - PLUG,FEMEA,REFORCADO,2 POLOS + TERRA,250VCA,10A,PRETO - código BEC 4706447	24	3,79%
22 - CABO ELETRICO, S=0,5MM2,VERMELHO - código BEC 5219639	3	10,00%
23 - CABO ELETRICO,S=0,5MM2,PRETO - código BEC 5219620	3	10,00%

Unidade / Órgão Participante: Superintendência de Assistência Social**Endereço de Entrega:** SCSVGER -rua do Anfiteatro,295 Predio II - Edificio SCSVGER Prédio II - - /

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - ABRAÇADEIRA TIPO D "1" COM CUNHA - código BEC 4086627	100	12,20%
2 - BUCHA C/ PARAFUSO,ACO CARBONO ZINCADO SEXTAVADO,3,9MM,45MM,S8 - código BEC 4785967	25	37,31%
5 - PECA REPOSICAO TOMADAS/INTERRUPTORES, MODULO DE TOMADA RETANGULAR 2P+ - código BEC 4808274	50	8,26%
7 - FITA ISOLANTE, PVC RECOBERTO C/ UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA,105° - código BEC 4561660	70	7,14%
9 - PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, PARALELO, 10A,250 - código BEC 4752350	20	14,81%
10 - PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, SIMPLES, 10A 250V - código BEC 4752333	40	10,67%
12 - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE,FORMATO TUBULAR,BASE G13,NBR9312 - código BEC 3989895	100	4,20%
13 - CHUVEIRO ELETRICO,TERMOPLASTICO,220V,5200W - código BEC 4785959	30	14,71%
15 - FITA DUPLA FACE, ADESIVO ACRÍLICO TRANSP, LINER VERDE 19MMX20M ESP 1MM - código BEC 4128796	20	10,93%
18 - LAMPADA TUBULAR LEDS,T-8,G-13,1200MM,18W,BIVOLT,SMD - código BEC 4902947	100	1,20%
20 - padrao 3 pinos, termoplastico externo; plugue com pinos redondo, macho; interno, conforme novo pdra - código BEC 3232506	100	12,76%
21 - PLUG,FEMEA,REFORCADO,2 POLOS + TERRA,250VCA,10A,PRETO - código BEC 4706447	50	7,89%
22 - CABO ELETRICO, S=0,5MM2,VERMELHO - código BEC 5219639	5	16,67%
23 - CABO ELETRICO,S=0,5MM2,PRETO - código BEC 5219620	5	16,67%

Unidade / Órgão Participante: Museu de Zoologia**Endereço de Entrega:** Materiais - Avenida Nazaré, 470-A - - Ipiranga - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
7 - FITA ISOLANTE, PVC RECOBERTO C/ UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA,105° - código BEC 4561660	100	10,20%
12 - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE,FORMATO TUBULAR,BASE G13,NBR9312 - código BEC 3989895	400	16,81%
18 - LAMPADA TUBULAR LEDS,T-8,G-13,1200MM,18W,BIVOLT,SMD - código BEC 4902947	900	10,80%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**Unidade / Órgão Participante:** Museu de Zoologia**Endereço de Entrega:** Materiais - Avenida Nazaré, 470-A - - Ipiranga - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
19 - lampada de led,a60,e-27,12w,bivolt - código BEC 4869001	60	2,73%

Unidade / Órgão Participante: Escola de Educação Física e Esporte**Endereço de Entrega:** Compras - Av. Prof. Mello Moraes, 65 - Edifício Administração - - bloco BI A - térreo - sala 23 - Butantã - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
2 - BUCHA C/ PARAFUSO,ACO CARBONO ZINCADO SEXTAVADO,3,9MM,45MM,S8 - código BEC 4785967	10	14,93%
5 - PECA REPOSICAO TOMADAS/INTERRUPTORES, MODULO DE TOMADA RETANGULAR 2P+ - código BEC 4808274	10	1,65%
7 - FITA ISOLANTE, PVC RECOBERTO C/ UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA,105° - código BEC 4561660	20	2,04%
9 - PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, PARALELO, 10A,250 - código BEC 4752350	10	7,41%
12 - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE,FORMATO TUBULAR,BASE G13,NBR9312 - código BEC 3989895	30	1,26%
16 - TOMADA EM POLIAMIDA, EMBUTIR C.HASTE, VERMELHA, 2P+T, 20A-250V - código BEC 4433963	20	3,39%
17 - LAMPADA TUBULAR LED,T8,G13,9W,BIVOLT,850LM,6000K - código BEC 4827120	100	4,88%
18 - LAMPADA TUBULAR LEDS,T-8,G-13,1200MM,18W,BIVOLT,SMD - código BEC 4902947	100	1,20%

Unidade / Órgão Participante: Instituto de Biociências**Endereço de Entrega:** Almojarifado - Rua do Matão, Travessa 14, nº 321 - Edifício Administração - - Cidade Universitária - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - ABRAÇADEIRA TIPO D "1" COM CUNHA - código BEC 4086627	500	60,98%
2 - BUCHA C/ PARAFUSO,ACO CARBONO ZINCADO SEXTAVADO,3,9MM,45MM,S8 - código BEC 4785967	10	14,93%
3 - TERMINAL ISOLADO COBRE, TP OLHAL, CABO 2.6 A 6.6 MM2, AMARELO - código BEC 2717581	500	15,75%
4 - TERMINAL ELET., PINO, COBRE, 2,5 A 6MM2, AMARELA - código BEC 2079330	500	12,58%
5 - PECA REPOSICAO TOMADAS/INTERRUPTORES, MODULO DE TOMADA RETANGULAR 2P+ - código BEC 4808274	15	2,48%
6 - CONECTOR MULTIPLO,EMENDA 02 CONECTORES - código BEC 4961820	2.000	61,54%
7 - FITA ISOLANTE, PVC RECOBERTO C/ UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA,105° - código BEC 4561660	50	5,10%
8 - INTERRUPTOR ELETRICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR, COR BEGE, 25A - 250VAC - código BEC 2573989	20	1,24%
9 - PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, PARALELO, 10A,250 - código BEC 4752350	20	14,81%
10 - PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, SIMPLES, 10A 250V - código BEC 4752333	20	5,33%
12 - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE,FORMATO TUBULAR,BASE G13,NBR9312 - código BEC 3989895	1.000	42,02%
13 - CHUVEIRO ELETRICO,TERMOPLASTICO,220V,5200W - código BEC 4785959	10	4,90%
14 - ABRAÇADEIRA DE FIXACAO,POLIAMIDA,BRANCA,18KGF,4,8X280MM - código BEC 5205239	10	1,37%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**Unidade / Órgão Participante:** Instituto de Biociências**Endereço de Entrega:** Almojarifado - Rua do Matão, Travessa 14, nº 321 - Edifício Administração - - Cidade Universitária - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
15 - FITA DUPLA FACE, ADESIVO ACRÍLICO TRANSP, LINER VERDE 19MMX20M ESP 1MM - código BEC 4128796	20	10,93%
16 - TOMADA EM POLIAMIDA, EMBUTIR C.HASTE, VERMELHA, 2P+T, 20A-250V - código BEC 4433963	80	13,56%
17 - LAMPADA TUBULAR LED,T8,G13,9W,BIVOLT,850LM,6000K - código BEC 4827120	130	6,34%
18 - LAMPADA TUBULAR LEDS,T-8,G-13,1200MM,18W,BIVOLT,SMD - código BEC 4902947	1.200	14,41%
19 - lampada de led,a60,e-27,12w,bivolt - código BEC 4869001	400	18,18%
20 - padrao 3 pinos, termoplastico externo; plugue com pinos redondo, macho; interno, conforme novo pdra - código BEC 3232506	50	6,38%
21 - PLUG,FEMEA,REFORCADO,2 POLOS + TERRA,250VCA,10A,PRETO - código BEC 4706447	50	7,89%
22 - CABO ELETRICO, S=0,5MM2,VERMELHO - código BEC 5219639	10	33,33%
23 - CABO ELETRICO,S=0,5MM2,PRETO - código BEC 5219620	10	33,33%

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Educação**Endereço de Entrega:** Serviço de Materiais - Av. da Universidade, 308 - - bloco B - Térreo - sala 33 - Butantã - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
3 - TERMINAL ISOLADO COBRE, TP OLHAL, CABO 2.6 A 6.6 MM2, AMARELO - código BEC 2717581	100	3,15%
4 - TERMINAL ELET., PINO, COBRE, 2,5 A 6MM2, AMARELA - código BEC 2079330	100	2,52%
7 - FITA ISOLANTE, PVC RECOBERTO C/ UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA,105° - código BEC 4561660	20	2,04%
13 - CHUVEIRO ELETRICO,TERMOPLASTICO,220V,5200W - código BEC 4785959	5	2,45%
17 - LAMPADA TUBULAR LED,T8,G13,9W,BIVOLT,850LM,6000K - código BEC 4827120	50	2,44%
18 - LAMPADA TUBULAR LEDS,T-8,G-13,1200MM,18W,BIVOLT,SMD - código BEC 4902947	500	6,00%
19 - lampada de led,a60,e-27,12w,bivolt - código BEC 4869001	10	0,45%
22 - CABO ELETRICO, S=0,5MM2,VERMELHO - código BEC 5219639	2	6,67%
23 - CABO ELETRICO,S=0,5MM2,PRETO - código BEC 5219620	2	6,67%

Unidade / Órgão Participante: Museu de Arqueologia e Etnologia**Endereço de Entrega:** Seção de Materiais - Av. Professor Almeida Prado, 1466 - - Térreo - sala Administração - Butantã - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
2 - BUCHA C/ PARAFUSO,ACO CARBONO ZINCADO SEXTAVADO,3,9MM,45MM,S8 - código BEC 4785967	1	1,49%
3 - TERMINAL ISOLADO COBRE, TP OLHAL, CABO 2.6 A 6.6 MM2, AMARELO - código BEC 2717581	100	3,15%
4 - TERMINAL ELET., PINO, COBRE, 2,5 A 6MM2, AMARELA - código BEC 2079330	100	2,52%
5 - PECA REPOSICAO TOMADAS/INTERRUPTORES, MODULO DE TOMADA RETANGULAR 2P+ - código BEC 4808274	50	8,26%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**Unidade / Órgão Participante:** Museu de Arqueologia e Etnologia**Endereço de Entrega:** Seção de Materiais - Av. Professor Almeida Prado, 1466 - - Térreo - sala Administração - Butantã - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
6 - CONECTOR MULTIPLO,EMENDA 02 CONECTORES - código BEC 4961820	50	1,54%
7 - FITA ISOLANTE, PVC RECOBERTO C/ UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA,105° - código BEC 4561660	30	3,06%
8 - INTERRUPTOR ELETRICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR, COR BEGE, 25A - 250VAC - código BEC 2573989	20	1,24%
10 - PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, SIMPLES, 10A 250V - código BEC 4752333	20	5,33%
12 - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE,FORMATO TUBULAR,BASE G13,NBR9312 - código BEC 3989895	50	2,10%
13 - CHUVEIRO ELETRICO,TERMOPLASTICO,220V,5200W - código BEC 4785959	1	0,49%
14 - ABRACADEIRA DE FIXACAO,POLIAMIDA,BRANCA,18KGF,4,8X280MM - código BEC 5205239	2	0,27%
15 - FITA DUPLA FACE, ADESIVO ACRÍLICO TRANSP, LINER VERDE 19MMX20M ESP 1MM - código BEC 4128796	10	5,46%
16 - TOMADA EM POLIAMIDA, EMBUTIR C.HASTE, VERMELHA, 2P+T, 20A-250V - código BEC 4433963	20	3,39%
17 - LAMPADA TUBULAR LED,T8,G13,9W,BIVOLT,850LM,6000K - código BEC 4827120	300	14,63%
18 - LAMPADA TUBULAR LED,S,T-8,G-13,1200MM,18W,BIVOLT,SMD - código BEC 4902947	200	2,40%
19 - lampada de led,a60,e-27,12w,bivolt - código BEC 4869001	80	3,64%
20 - padrao 3 pinos, termoplastico externo; plugue com pinos redondo, macho; interno, conforme novo pdra - código BEC 3232506	40	5,10%
21 - PLUG,FEMEA,REFORCADO,2 POLOS + TERRA,250VCA,10A,PRETO - código BEC 4706447	40	6,31%
22 - CABO ELETRICO, S=0,5MM2,VERMELHO - código BEC 5219639	1	3,33%
23 - CABO ELETRICO,S=0,5MM2,PRETO - código BEC 5219620	1	3,33%

Unidade / Órgão Participante: Instituto de Relações Internacionais**Endereço de Entrega:** Seção de Compras da Assistência Técnica Financeira - Avenida Professor Lúcio Martins Rodrigues, s/nº - Travessas 4 e 5 - Edifício Próximo ao restaurante Sweden na FEA/USP - - Cidade Universitária - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
3 - TERMINAL ISOLADO COBRE, TP OLHAL, CABO 2.6 A 6.6 MM2, AMARELO - código BEC 2717581	150	4,73%
4 - TERMINAL ELET., PINO, COBRE, 2,5 A 6MM2, AMARELA - código BEC 2079330	150	3,77%
5 - PECA REPOSICAO TOMADAS/INTERRUPTORES, MODULO DE TOMADA RETANGULAR 2P+ - código BEC 4808274	100	16,53%
7 - FITA ISOLANTE, PVC RECOBERTO C/ UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA,105° - código BEC 4561660	50	5,10%
8 - INTERRUPTOR ELETRICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR, COR BEGE, 25A - 250VAC - código BEC 2573989	50	3,10%
9 - PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, PARALELO, 10A,250 - código BEC 4752350	20	14,81%
10 - PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, SIMPLES, 10A 250V - código BEC 4752333	50	13,33%
12 - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE,FORMATO TUBULAR,BASE G13,NBR9312 - código BEC 3989895	100	4,20%
13 - CHUVEIRO ELETRICO,TERMOPLASTICO,220V,5200W - código BEC 4785959	3	1,47%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**Unidade / Órgão Participante:** Instituto de Relações Internacionais**Endereço de Entrega:** Seção de Compras da Assistência Técnica Financeira - Avenida Professor Lúcio Martins Rodrigues, s/nº - Travessas 4 e 5 - Edifício Próximo ao restaurante Sweden na FEA/USP - - Cidade Universitária - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
14 - ABRACADEIRA DE FIXACAO,POLIAMIDA,BRANCA,18KGF,4,8X280MM - código BEC 5205239	350	47,95%
17 - LAMPADA TUBULAR LED,T8,G13,9W,BIVOLT,850LM,6000K - código BEC 4827120	250	12,20%
20 - padrao 3 pinos, termoplastico externo; plugue com pinos redondo, macho; interno, conforme novo pdra - código BEC 3232506	50	6,38%
21 - PLUG,FEMEA,REFORCADO,2 POLOS + TERRA,250VCA,10A,PRETO - código BEC 4706447	50	7,89%

Unidade / Órgão Participante: Pró - Reitoria de Cultura e Extensão Universitária**Endereço de Entrega:** Parque de Ciência e Tecnologia da USP - CIENTEC - Av. Miguel Stéfano, 4.200 - - Água Funda - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
5 - PECA REPOSICAO TOMADAS/INTERRUPTORES, MODULO DE TOMADA RETANGULAR 2P+ - código BEC 4808274	30	4,96%
7 - FITA ISOLANTE, PVC RECOBERTO C/ UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA,105º - código BEC 4561660	10	1,02%
8 - INTERRUPTOR ELETRICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR, COR BEGE, 25A - 250VAC - código BEC 2573989	10	0,62%
9 - PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, PARALELO, 10A,250 - código BEC 4752350	30	22,22%
10 - PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, SIMPLES, 10A 250V - código BEC 4752333	30	8,00%
12 - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE,FORMATO TUBULAR,BASE G13,NBR9312 - código BEC 3989895	30	1,26%
13 - CHUVEIRO ELETRICO,TERMOPLASTICO,220V,5200W - código BEC 4785959	10	4,90%
15 - FITA DUPLA FACE, ADESIVO ACRÍLICO TRANSP, LINER VERDE 19MMX20M ESP 1MM - código BEC 4128796	10	5,46%
17 - LAMPADA TUBULAR LED,T8,G13,9W,BIVOLT,850LM,6000K - código BEC 4827120	80	3,90%
18 - LAMPADA TUBULAR LED,S,T-8,G-13,1200MM,18W,BIVOLT,SMD - código BEC 4902947	80	0,96%
19 - lampada de led,a60,e-27,12w,bivolt - código BEC 4869001	120	5,45%
20 - padrao 3 pinos, termoplastico externo; plugue com pinos redondo, macho; interno, conforme novo pdra - código BEC 3232506	20	2,55%
21 - PLUG,FEMEA,REFORCADO,2 POLOS + TERRA,250VCA,10A,PRETO - código BEC 4706447	20	3,15%
22 - CABO ELETRICO, S=0,5MM2,VERMELHO - código BEC 5219639	5	16,67%
23 - CABO ELETRICO,S=0,5MM2,PRETO - código BEC 5219620	5	16,67%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2019 - IB

PROCESSO Nº 19.1.00155.41.1

Aos dias do mês de do ano de **2019**, a **Instituto de Biociências**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0004-57, sediada(o) no(a) Rua do Matão, Travessa 14, nº 321 - Administração - Cidade Universitária - São Paulo - SP - CEP: 05508-090, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Marcos Silveira Buckeridge, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: ABRAÇADEIRA TIPO D "1" COM CUNHA	
Quantidade:	820,00 UNIDADE (oitocentos e vinte UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CARACTERÍSTICA 1: COM CUNHA CÔNICA DE APERTO, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO COR: NA COR METALICA DIAMETRO: COM DIMENSOES DE 1 POLEGADA MATERIAL: FABRICADA EM CHAPA ZINCADA TIPO: TIPO "D"
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	6815057
Código do Item BEC:	4086627
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 2: BUCHA C/ PARAFUSO, ACO CARBONO ZINCADO SEXTAVADO, 3,9MM, 45MM, S8		
Quantidade:	67,00 CAIXA 100 UNIDADE (sessenta e sete CAIXA 100 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 100 UNIDADE COMPRIMENTO DO PARAFUSO: MEDINDO 45MM DE COMPRIMENTO DIAMETRO DO PARAFUSO: COM DIAMETRO DE 3,9MM MATERIA PRIMA: DE ACO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO, SEXTAVADO, ROSCA TOTAL SOBERBA MATERIA PRIMA DA BUCHA: COM BUCHA DE POLIAMIDA NUMERO DA BUCHA: NUMERO S8	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8385530	
Código do Item BEC:	4785967	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: TERMINAL ISOLADO COBRE, TP OLHAL, CABO 2.6 A 6.6 MM2, AMARELO		
Quantidade:	3.174,00 UNIDADE (três mil e cento e setenta e quatro UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CONEXAO: PARA CABOS DE 2.6 6.6 MM2 MATERIA PRIMA: COBRE ELETROLITICO, PROTECAO SUPERFICIAL ESTANHADO, ISOLACAO EM PVC AMARELO MEDIDA: DIAM. DE ENCAIXE 4MM, COMP. 26,5MM TIPO: TIPO OLHAL, CONSTRUCAO EM BARRIL NORMAL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6737226	
Código do Item BEC:	2717581	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: TERMINAL ELET., PINO, COBRE, 2,5 A 6MM2, AMARELA		
Quantidade:	3.974,00 UNIDADE (três mil e novecentos e setenta e quatro UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: COM ACABAMENTO PRE ISOLADO, COR AMARELA FUROS DE FIXACAO: COM ENCAIXE DE PRESSAO MATERIA PRIMA: DE COBRE ELETROLITICO QUANTIDADE E BITOLA: PARA 1 CONDUTOR DE 2,5 MM2 A 6MM2 TIPO: TERMINAL DE PONTA TIPO PINO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6731147	
Código do Item BEC:	2079330	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: PECA REPOSICAO TOMADAS/INTERRUPTORES, MODULO DE TOMADA RETANGULAR 2P+		
Quantidade:	605,00 UNIDADE (seiscentos e cinco UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPLEMENTE: NA COR BRANCA MODELO: TIPO BLOCO PRODUTO: MODULO DE TOMADA RETANGULAR 2P+T 10A REFERENCIA: DUTOTEC - DT99233.10	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8412430	
Código do Item BEC:	4808274	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 6: CONECTOR MULTIPLO, EMENDA 02 CONECTORES		
Quantidade:	3.250,00 UNIDADE (três mil e duzentos e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CAPACIDADE: 02 VIAS, COR CINZA, FIXACAO DE CONDUTORES POR ALAVANCA, TIPO LIGACAO LATERAL, DIMENSAO: MEDINDO (14,5X12,5X20,5)MM=(AXLXC) FIXACAO: PARA EMENDA DE 02 CONDUTORES DE 0.08 A 4.0MM2 FLEX, OU 0.08 A 2.5MM2 RIG, 32A, 400VCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8576416	
Código do Item BEC:	4961820	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: FITA ISOLANTE, PVC RECOBERTO C/ UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA, 105º		
Quantidade:	980,00 UNIDADE (novecentos e oitenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DEFINE O MATERIAL: CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE PVC RECOBERTO COM UMACAMADA DE ADESIVO à BASE DE BORRACHA TAMAMHO: 19MM X 20M X 0,19MM - 105º - ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA AS EMENDAS DE CABOS E FIOS ATÉ 750V	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8002800	
Código do Item BEC:	4561660	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 8: INTERRUPTOR ELETRICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR, COR BEGE, 25A - 250VAC	
Quantidade:	1.615,00 UNIDADE (hum mil e seiscentos e quinze UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIOS: PLACA DE 4"X2" CINZA E PARAFUSOS DE FIXACAO(DO INTERRUPTOR NA CAIXA E DO INTERRUPTOR NA PLACA). CAPACIDADE ELETRICA: COM COM 25A-250VAC. COR: NA COR NA COR BEGE FOSFORESCENTE LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527 MATERIA PRIMA: DE TERMOPLASTICO QUANTIDADE DE TECLAS: COM UMA TECLA QUANTIDADE DE POLOS: BIPOLAR(SIMPLES). TIPO: DE EMBUTIR



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:		6733581
Código do Item BEC:		2573989
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação 1, 2, ... nº
Marca:	Modelo:	
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 9: PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, PARALELO, 10A,250		
Quantidade:	135,00 UNIDADE (cento e trinta e cinco UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPLEMENTE: NA COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE MODELO: BLOCO PRODUTO: MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO 10A 250V REFERENCIA: DUTOTEC - DT 99331.00	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:		8348421
Código do Item BEC:		4752350
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação 1, 2, ... nº
Marca:	Modelo:	
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 10: PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, SIMPLES, 10A 250V		
Quantidade:	375,00 UNIDADE (trezentos e setenta e cinco UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPLEMENTE: NA COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE MODELO: BLOCO PRODUTO: MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A 250V REFERENCIA: DUTOTEC - DT 99332.00	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:		8348413
Código do Item BEC:		4752333
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação 1, 2, ... nº
Marca:	Modelo:	
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 12: SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE,FORMATO TUBULAR,BASE G13,NBR9312		
Quantidade:	2.380,00 UNIDADE (dois mil e trezentos e oitenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BASE: BASE G13 DIMENSOES: DE ACORDO COM OS PADROS DO FABRICANTE FORMATO: NO FORMATO TUBULAR MATERIAL INTERNO: COM MATERIAL INTERNO DE METAL, ANTIVIBRATORIO NORMALIZACAO: NBR 9312 REVESTIMENTO: COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CORPO EM POLIPROPILENO COM RETARDANTE A CHAMAS TIPO DE LAMPADA: PARA SER UTILIZADO COM LAMPADA FLUORESCENTE EM LUMINARIAS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7372647	
Código do Item BEC:	3989895	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 13: CHUVEIRO ELETRICO,TERMOPLASTICO,220V,5200W		
Quantidade:	204,00 UNIDADE (duzentos e quatro UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIOS: FIACAO COM BITOLA MINIMA 4MM2, COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA CARACTERISTICA 1: CHAVE SELETORA BLINDADA CONTROLE DE TEMPERATURA: COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS COR: NA COR BRANCA DIAMETRO DA ROSCA: COM ROSCA DE 1/2" MATERIA-PRIMA: DE TERMOPLASTICO NORMALIZACAO: CONFORME NORMAS VIGENTES, GRAU DE PROTECAO IP24 POTENCIA: E POTENCIA DE 5200W PRESSAO MINIMA: PRESSAO MINIMA 10 KPA (1 MCA), PRESSAO MAXIMA 400KPA (40 MCA) TENSÃO: NA VOLTAGEM 220V	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8385459	
Código do Item BEC:	4785959	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 14: ABRACADEIRA DE FIXACAO,POLIAMIDA,BRANCA,18KGF,4,8X280MM		
Quantidade:	730,00 PACOTE 100 UNIDADE (setecentos e trinta PACOTE 100 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 100 UNIDADE ACESSORIOS: PARA SER ENTREGUE COM TENSAO MINIMA DE RUPTURA DE 18KGF CARACTERISTICA I: MEDINDO 4,8MM DE LARGURA E 280MM DE COMPRIMENTO COR: NA COR BRANCA MATERIA PRIMA: DE POLIAMIDA UTILIZACAO: PARA UTILIZAR EM FIXACAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8827303	
Código do Item BEC:	5205239	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 15: FITA DUPLA FACE, ADESIVO ACRÍLICO TRANSP, LINER VERDE 19MMX20M ESP 1MM		
Quantidade:	183,00 UNIDADE (cento e oitenta e três UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIMENSOES: SECAO TRANSVERSAL DE 19MM DE LARGURA, 1,0MM DE ESPESSURA E 20M DE COMPRIMENTO LINER: COM LINER DE POLIETILENO VERDE MATERIA PRIMA: ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, DE FORTE ADESÃO À SUPERFÍCIE E RESISTENTE A SOLVENTES UTILIZACAO: PARA FIXAÇÃO DE CANALETAS E OBJETOS TRANSPARENTES(ACRÍLICOS, VIDROS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO)	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7141009	
Código do Item BEC:	4128796	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: TOMADA EM POLIAMIDA, EMBUTIR C.HASTE, VERMELHA, 2P+T, 20A-250V		
Quantidade:	590,00 UNIDADE (quinhentos e noventa UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CAPACIDADE ELETRICA: COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A-250V COR DA TOMADA: NA COR VERMELHA FORMATO DA TOMADA: NO FORMATO REDONDA FORMATO DOS POLOS: REDONDO LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 14136 MATERIA PRIMA: DE POLIAMIDA 6.6 AUTO-EXTINGUIVEL POLOS: COM 2 POLOS + TERRA TIPO: DE EMBUTIR COM HASTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7820070	
Código do Item BEC:	4433963	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 17: LAMPADA TUBULAR LED,T8,G13,9W,BIVOLT,850LM,6000K		
Quantidade:	2.050,00 UNIDADE (dois mil e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ÂNGULO DE FEIXE DA LUZ: ANGULO DE 120 GRAUS BASE: BASE G13 BULBO: BULBO T8 DIMENSÕES: MEDINDO APROXIMADAMENTE (588X26)MM FATOR DE POTÊNCIA: FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9 FLUXO LUMINOSO: FLUXO LUMINOSO DE 850LM IRC: IRC MINIMO DE 70 NORMALIZAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E COM CERTIFICACOES COMPULSORIAS POTÊNCIA: POTENCIA DE 9W TEMPERATURA DE COR: TEMPERATURA DE COR DE 6000K TENSÃO: BIVOLT TIPOS DE LED: LED TIPO SMD VIDA UTIL: VIDA UTIL 25.0000 HORAS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8432430	
Código do Item BEC:	4827120	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 18: LAMPADA TUBULAR LEDS,T-8,G-13,1200MM,18W,BIVOLT,SMD		
Quantidade:	8.330,00 UNIDADE (oito mil e trezentos e trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ÂNGULO DE FEIXE DA LUZ: ANGULO DE 120 GRAUS BASE: BASE G-13 BULBO: BULBO T-8 DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1200MM FATOR DE POTÊNCIA: FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,90 FLUXO LUMINOSO: FLUXO LUMINOSO DE 1850LM IRC: IRC IGUAL OU MAIOR A 80 NORMALIZAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES POTÊNCIA: POTENCIA DE 18W TEMPERATURA DE COR: TEMPERATURA DE COR DE 6500K TENSÃO: BIVOLT TIPOS DE LED: LED TIPO SMD VIDA UTIL: VIDA UTIL MINIMA DE 25.0000 HORAS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8513589	
Código do Item BEC:	4902947	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	
Item 19: lampada de led,a60,e-27,12w,bivolt		
Quantidade:	2.200,00 UNIDADE (dois mil e duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BASE: BASE E-27 DIMENSOES: MEDINDO NO MAXIMO (65X125)MM FATOR DE POTENCIA: FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,7 FLUXO LUMINOSO: COM FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1100 A 1600 LUMENS FORMATO DO BULBO: BULBO NO FORMATO A60 MATERIA PRIMA: CORPO EM PLASTICO NORMALIZACAO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES POTENCIA: POTENCIA DE 12W A 14W TEMPERATURA DE COR: TEMPERATURA DA COR MINIMA DE 5000K A 6500K (BRANCO FRIO) TENSÃO DE TRABALHO: BIVOLT (100-240V), FREQUENCIA DE 50-60HZ VIDA UTIL: VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8478490	
Código do Item BEC:	4869001	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 20: padrao 3 pinos, termoplastico externo; plugue com pinos redondo, macho; interno, conforme novo pdra		
Quantidade:	784,00 unidade (s) (setecentos e oitenta e quatro unidade (s))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: unidade (s) AMPERAGEM DO PLUG: 10 APRESENTAÇÃO DO PLUG: plugue com pinos redondo, macho COR DO PLUG: interno, conforme novo pdrao brasileiro de acordocom a norma nbr 14136, certificado pelo inmetro TIPO DE PLUG: padrao 3 pinos, termoplastico externo VOLTAGEM DO PLUG: 125/250 v	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6534279	
Código do Item BEC:	3232506	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 21: PLUG,FEMEA,REFORCADO,2 POLOS + TERRA,250VCA,10A,PRETO		
Quantidade:	634,00 UNIDADE (seiscentos e trinta e quatro UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE AMPERES: CORRENTE DE 10A LIGA COBRE: CONTATOS EM LATAO POLOS: COM 2 POLOS + TERRA, PADRAO BRASILEIRO TENSAO: PARA TENSAO DE 250VCA TERMOPLASTICO: CORPO EM TERMOPLASTICO NACOR PRETA TRIANGULAR: TIPO FEMEA, REFORCADO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8294186	
Código do Item BEC:	4706447	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 22: CABO ELETRICO, S=0,5MM2,VERMELHO		
Quantidade:	30,00 ROLO 100 METRO (trinta ROLO 100 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO 100 METRO CABO: TIPO FLEXÍVEL, TENSAO MAXIMA 300 V CAPA: CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA COR DA CAPA: NA COR VERMELHA ESPESSURA: SECAO NOMINAL 0.50 MM2 MATERIA PRIMA: EM COBRE, APLICACAO AUTOMOTIVA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8844950	
Código do Item BEC:	5219639	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 23: CABO ELETRICO,S=0,5MM2,PRETO		
Quantidade:	30,00 ROLO 100 METRO (trinta ROLO 100 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO 100 METRO CABO: TIPO FLEXÍVEL, TENSAO MAXIMA 300 V CAPA: CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA COR DA CAPA: NA COR PRETA ESPESSURA: SECAO NOMINAL 0.50 MM2 MATERIA PRIMA: EM COBRE, APLICACAO AUTOMOTIVA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8844941	
Código do Item BEC:	5219620	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, de de 2019.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO X****TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2019 - IB**

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

